



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### PROJETO DE LEI Nº 096/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 (AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

#### ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Art. 1º** - Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 05	<b>SECRET. MUNIC.DE OBRAS E VIAÇÃO</b>
Unidade: 01	<b>SECRET. MUNIC.DE OBRAS E VIAÇÃO</b>
26782	Transporte Rodoviário
<b>267820086.1.002000</b>	<b>Aquisição Equipamento Material Permanente -SMOV</b>
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 167.393,39

**Fonte 2755** Recursos de Alienação de Bens/Ativos -Administração Direta  
**DF 1073** Alienação de Bens Imóveis

<b>267820086.1.002000</b>	<b>Aquisição Equipamento Material Permanente -SMOV</b>
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 37.000,00
<b>Fonte 1755</b> Recursos de Alienação de Bens/Ativos -Administração Direta <b>DF 1073</b> Alienação de Bens Imóveis	

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 167.393,39 (conta contábil 6268) e o valor de excesso de arrecadação com estimativa no valor de R\$ 37.000,00 da **Fonte 1755** Recursos de Alienação de Bens/Ativos -Administração Direta **DF 1073** Alienação de Bens Imóveis

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos dezenove dias do mês de setembro de 2025.

ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 96/2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o Projeto de Lei nº 96/2025, de abertura de crédito especial para aquisição de bens para Secretaria Municipal de Obras e Viação, utilizando R\$167.393,39 do superávit 2024/2025, e valor estimado de R\$37.000,00 de excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2025, da conta 6268 – Alienação de Bens.

Pedimos a aprovação do projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2025.

ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal

